

Espírito Santo, Brasil | Edição nº 2630  
07 de Maio

maio  
amarelo

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

VITÓRIA ONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

## Vitória não registra nenhum homicídio no período de um mês, pela primeira vez, após 29 anos

Publicada em 05/05/2025, às 00h00 | Atualizada em 05/05/2025, às 18h03  
Por Glacieri Carraretto (gc.pereira@vitoria.es.gov.br), com edição de SEGOV/SUB-COM

Jansen Lube



**P**ela primeira vez em 29 anos, a cidade de Vitória não registrou nenhum homicídio no período de um mês. O marco histórico, registrado em abril de 2025, é fruto de uma política pública eficiente, baseada em prevenção, tecnologia, integração e valorização da vida.

O dado do Observatório de Segurança Pública do Espírito Santo contabiliza a série histórica de mortes violentas desde 1996, e é fruto do resultado de um trabalho integrado entre a Guarda Civil Municipal de Vitória (GCMV), as forças de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Abin) e a participação ativa da comunidade.

"A atuação da Guarda de Vitória tem sido fundamental para alcançar este resultado inédito. Com investimentos robustos em tecnologia, inteligência e valorização dos servidores fortalecemos a segurança municipal e passamos a entregar respostas rápidas das equipes na repressão e na prevenção de crimes", destacou Amarílio Boni, secretário de Segurança Urbana da capital.

No acumulado do ano, a cidade registrou uma queda de 60% nos crimes de homicídios se comparado com o ano anterior. De janeiro a abril de 2024 foram 47 assassinatos. Já neste ano, foram 19 registros.

"O enfrentamento é constante e difícil, mas sempre contamos com as demais instituições para que possamos fazer uma frente de combate forte e atuante. Tivemos prisões importantes das demais corporações de lideranças de organizações criminosas que também contribuíram para esse resultado positivo na Capital", completou Boni.

### Estruturação

Há quatro anos a Guarda de Vitória passa por uma reestruturação que apresenta muitos resultados positivos. Atualmente, a Central de Monitoramento da Guarda de Vitória (Ciom) conta com 1142 câmeras. Além disso, foram adquiridos drones, softwares de inteligência artificial, armamentos modernos e novas viaturas, incluindo veículos blindados.

A criação da Gerência de Inteligência dentro da própria Guarda de Vitória possibilita levantamentos que servem de subsídio para a atuação de outras forças de segurança e operações preventivas de grande impacto.

Outro fator essencial para este avanço foi a valorização do efetivo da Guarda de Vitória. Com reajuste salarial, plano de carreira e melhores condições de trabalho, os profissionais passaram a atuar com ainda mais preparo e motivação. Bases operacionais foram reformadas e a estrutura da corporação ampliada, com previsão de 100 novos guardas municipais até o final do ano.

A Prefeitura de Vitória também entende que a segurança pública vai além da repressão promovendo uma série de ações que transformam o ambiente urbano: iluminação pública eficiente, revitalização de espaços de lazer, educação integral.

Para o prefeito Lorenzo Pazolini, zerar os homicídios em abril é a confirmação de que políticas públicas integradas, planejamento e ação técnica geram resultados concretos. "Essa conquista é de todos os moradores de Vitória. É fruto de muito trabalho, investimento, integração e, acima de tudo, compromisso com a vida. Seguiremos avançando com responsabilidade e dedicação para que esse seja apenas o primeiro de muitos meses com este resultado", afirmou.



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

# Casa Feliz e Segura: emoção e renovação no bairro Maria Ortiz, em Vitória

Publicada em 05/05/2025, às 00h00 | Atualizada em 05/05/2025, às 12h54  
Por Gislaíne de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



**S**egurança, dignidade e o conforto de viver em seu próprio lar. Esses são os sentimentos que tomaram conta de quatro famílias, na tarde da sexta-feira (02), quando receberam as chaves de suas residências, localizadas no bairro Maria Ortiz. Todas beneficiadas com melhorias habitacionais por meio do Programa Casa Feliz e Segura.

A cerimônia de entrega contou com a presença do Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, da vice-prefeita, Cris Samorini, bem como dos secretários Luciano Forrechi, Gustavo Perin e do Subsecretário de Habitação, Tiago Benezoli, e representantes da sociedade civil.

"Realizamos a entrega da casa para quatro famílias e seguimos trazendo felicidade, cidadania, dignidade, carinho e empatia pelo nosso povo. Esse é o maior projeto de acolhimento do estado do Espírito Santo, e não pararemos por aqui. O que antes era história de privações deu espaço para o novo. Tudo preparado com muito carinho pela

nossa equipe. Uma nova vida de esperança para essas famílias", ressaltou Lorenzo Pazolini.

"O programa Casa Feliz e Segura, vai além de reformas e reconstruções. Representa a esperança que bate à porta de famílias que há anos sonham com um lar digno. Com obras de melhorias habitacionais, a Prefeitura de Vitória transforma casas em lares seguros e acolhedores. É mais do que infraestrutura; é dignidade, segurança e um novo começo para quem mais precisa", pontuou Cris Samorini.

A família Tozi foi uma das beneficiadas. Os irmãos Alexandra, Andréa e Cláudio viveram juntos por mais de 35 anos na mesma casa. Após o falecimento dos pais, cada irmão ficou com uma parte do imóvel. Sem condições financeiras para realizar reformas, a estrutura do local se deteriorou com o tempo.

Inicialmente, foram incluídos no projeto de melhorias habitacionais, mas a visita técnica identificou que a moradia não suportaria reformas, sendo necessária a reconstrução. O engenheiro civil organizou a divisão para garantir mais conforto: reconstrução para Alexandra e Andréa, que têm famílias maiores, e melhorias no espaço para Cláudio, que mora sozinho.

"Hoje recebo com alegria a minha nova casa que nem se compara com o que era. Antes era uma casa toda rachada, pingava quando chovia e não tinha piso. Hoje é uma casa com ótimo acabamento, piso, banheiro bonitos e quartos espaçosos. Vou poder criar minha filha nesse espaço seguro", relatou Andrea.

Outra beneficiada foi a munícipe Maria Alexandria, que morava no local há mais de 40 anos, sem condições de fazer reparos, a residência chegou a um estado precário. A moradora foi incluída no projeto e, após a visita técnica constatar a necessidade de reconstrução total, ela também foi beneficiada pela Bolsa Moradia durante as obras.

"Antes eu não tinha fogão em casa. Hoje, além da minha casa nova, recebemos eletrodomésticos novos que terão muita serventia. Nessa casa eu criei meus filhos, netos e agora já tenho bisnetos. Eu só tenho a agradecer pelo programa e por toda a equipe", disse Maria Alexandria.

Tanto a família Tozi, quanto a sra. Maria, assinaram o termo de vistoria, confirmando que os imóveis foram entregues em perfeitas condições de habitabilidade de acordo com os projetos apresentados.

Eletrodomésticos como fogão, geladeira e TV, todos novos, foram entregues a cada família e recebidos com alegria pelos moradores.

## Reconstrução de Moradias em Vitória

A Reconstrução de Moradias em Vitória envolve a demolição e subsequente reconstrução de residências construídas com materiais inadequados ou sujeitas a instabilidade estrutural, que não podem ser corrigidas pelo Projeto Melhorias Habitacionais.

Uma equipe técnica, composta por arquitetos, engenheiros, geógrafos e assistentes sociais, é encarregada dos levantamentos nos bairros. O programa tem como objetivo atender 55 bairros de Vitória, realizando melhorias em 1.500 imóveis e 200 reconstruções, em diversas áreas da cidade.

Até o momento, os programas habitacionais do município já proporcionaram a entrega de 167 residências. Esses programas têm como meta oferecer habitações dignas para famílias deslocadas compulsoriamente devido a intervenções urbanas, preservação ambiental, riscos estruturais ou geológicos graves, e áreas inadequadas para habitação.

Leonardo Duarte



**Para se cadastrar nos projetos de construção e melhorias habitacionais, é necessário atender aos seguintes critérios:**

- I. Residir no município de Vitória por pelo menos um ano;
- II. Ter renda familiar de até três salários mínimos ou meio salário mínimo per capita;
- III. Ser proprietário do imóvel, com titularidade fiscal em seu nome, não sendo alugado ou cedido;
- IV. Não possuir outro imóvel ou qualquer tipo de financiamento habitacional;
- V. Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- VI. Possuir carteira de identidade e CPF;
- VII. Residir em área própria para moradia, sem estar em zona de risco ou de preservação ambiental.

# Cãominhada: evento em defesa dos animais é realizado em Camburi

Publicada em 05/05/2025, às 10h20

Por José Carlos Schaeffer (jcschaeffer@vitoria.es.gov.br), com edição de José Carlos Schaeffer

Jansen Lube



Secretário Luciano Forrechi e a procuradora de Justiça Edwiges Dias



Cãominhada aconteceu no bolsão de estacionamento em frente ao hotel Aruan

A manhã do domingo (4) foi de conscientização na orla da Praia de Camburi. Com a participação de muitos tutores e, é claro, seus pets, aconteceu a Cãominhada MPES, promovida pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Coordenadoria de Proteção e Defesa da Fauna (CPDF), em parceria com a Prefeitura de Vitória. O ato teve como objetivo promover o combate ao abandono de animais domésticos.

A chuva fez com que a caminhada fosse reduzida ao bolsão de estacionamento em frente ao antigo Hotel Aruan. No local, foi realizada uma programação cheia de atividades. Além do acolhimento dos pets e seus tutores, que receberam kits educativos e itens de uso dos animais, também foi realizada uma apresentação do Batalhão de Operações com Cães, da Polícia Militar.

Equipes da Prefeitura de Vitória estiveram no local realizando a vacinação antirrábica, além de promover o atendimento veterinário no VetMóvel, um consultório itinerante com todos os equipamentos necessários para uma consulta de rotina completa para os animais de estimação.

A Procuradora de Justiça e coordenadora de Proteção e Defesa da Fauna do MPES, Edwiges Dias, falou sobre a importância do ato. "Queremos lembrar que o amor e o compromisso com os nossos animais de estimação devem ser constantes. Esse evento é uma ferramenta para que a sociedade tenha uma nova visão sobre o papel que cada um pode desempenhar na proteção dos animais", destacou.

A enfermeira Gabriela Soares, moradora de Jardim da Penha, participou do ato e levou o cachorro Sherlock. "Pra mim é muito importante. Eu tenho o Sherlock e outros dois cachorros em casa, que eu resgatei na rua. A gente vê tantos maus tratos e esses eventos são fundamentais para as pessoas terem conhecimento e saberem da importância de resgatar e cuidar dos nossos animais", disse.

O secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho de Vitória, Luciano Forrechi, falou sobre a parceria da Prefeitura de Vitória com o evento do MPES. "A Prefeitura de Vitória tem apoiado e incentivado que eventos como esse aconteçam na cidade. Este, em especial, por se tratar do cuidado com os animais. Isso cria um clima ainda maior de boa convivência entre os moradores e turistas da nossa capital", afirmou.

## Alerta contra o abandono de animais

Vale ressaltar que abandonar animais é crime previsto na Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) e pode gerar penalidades legais. A campanha reforça a importância da guarda responsável e do cuidado com os animais, chamando atenção para a necessidade de um compromisso ético e social com os pets.

A deputada estadual Janete de Sá também participou do evento e reforçou a importância da conscientização da população sobre os cuidados com os animais. "Esse trabalho é importantíssimo para o combate aos maus tratos contra os animais. A conscientização sobre os direitos é fundamental para a proteção deles. Seguimos trabalhando para garantir o bem estar, combatendo toda e qualquer violência contra os animais de estimação", completou.

**Com um amigo a vida pode ser mais feliz.**

**ADOTE UM.**

**PREFEITURA DE VITÓRIA**

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - PROCESSO Nº 1161483/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0027.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (TÊNIS DE SEGURANÇA). Início de entrega das propostas: dia 07/05/2025. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 19/05/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 19/05/2025. Informações no e-mail: [jscarmo@vitoria.es.gov.br](mailto:jscarmo@vitoria.es.gov.br). Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Jeferson Silva Carmo - Pregoeiro Municipal. Jaqueline Carmo Murça - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, em exercício. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 24 de abril de 2025.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 - PROCESSO Nº 156237/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0028.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (ALUNO, PROFESSOR E REFETÓRIO). Início de entrega das propostas: dia 08/05/2025. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 20/05/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 20/05/2025. Informações no e-mail: [pammartins@vitoria.es.gov.br](mailto:pammartins@vitoria.es.gov.br). Telefone.: (27) 3382-6037. Pablo Mendes Martins - Pregoeiro Municipal. Jaqueline Carmo Murça - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos - em exercício. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação. Vitória, 30 de abril de 2025.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 - PROCESSO Nº 7436556/2024. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0029.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSIDIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA. Início de entrega das propostas: dia 08/05/2025. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 21/05/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 21/05/2025. Informações no e-mail: [lusrodrigues@vitoria.es.gov.br](mailto:lusrodrigues@vitoria.es.gov.br). Telefone.: (27) 3382-6037. Luize Stussi Rodrigues - Pregoeira Municipal. Jaqueline Carmo Murça - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, em exercício. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação. Vitória, 29 de abril de 2025.

**SECRETARIA DE OBRAS  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2024**

Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. O Município de Vitória torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: Contratação de Empresa ou Consórcio Especializado para Execução das Obras de Construção para Instalação da Guarderia Náutica Municipal, a ser Implantada na Praça dos Desejos, Bairro Praia do Canto, no Município de Vitória/ES. Valor: R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Prazo de Execução: 240 dias após a Ordem de Serviço. Empresa Vencedora: RENOVA CONSTRUÇOES LTDA (25.309.819/0001-66). Dotação: 13.01 (Secretaria de Obras) – 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Rec. Não Vinculados de Impostos), 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros Rec. Não Vinculados), 1.704.0000.0000, 2.704.0000.0000, 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Royalties do Petróleo), 1.708.0000.0000 e 2.708.0000.0000 (Comp. Financ. Rec. Minerais). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras. Processo nº: 5302780/2024. Parecer nº 1386/2024 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 5302780/2024. Manifestação Técnica nº 1008/2024/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 5302780/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600002.01.0039. Fica assim a presente licitação Adjudicada e Homologada. Vitória (ES), 29 de janeiro de 2025. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Resumo de instrumento de Termo de Rescisão de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de serviços nº 479/2024.** Processo nº 351880/2024 (SEME). Pregão Eletrônico nº 098/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0052. Contratada: MDM SOLUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato Original: Aquisição de licenças e suporte de uso do sistema gerenciamento de dispositivos móveis pulsus. Objeto do Termo de Rescisão: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão Consensual, a partir de 06/05/2025, do Contrato nº 479/2024. 1.2. O último dia de execução dos serviços é 05/05/2025. Data de assinatura do Termo: 05/05/2025. Parecer Jurídico (PGM): nº 0515/2024, constante dos autos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Serviço nº 217/2022.** Processos: 6824611/2021 (Licitação) / 2342708/2022 (SEME). Pregão Eletrônico nº 032/2022. Ata de Registro de Preços nº 109/2022. ID CIDADES: 2022.077E0600022.02.0011. Contratada: CLARO S.A. Objeto do Contrato: Contratação de serviço de acesso à internet móvel via serviço móvel pessoal (smp). Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses; Redução de aproximadamente 87,02% do valor original do contrato. Valor do Aditivo: R\$ 494.746,20 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 14.01.00.12.361.0002.1.0020, 14.01.00.12.365.0002.1.0020, 14.01.00.12.122.0002.1.0020 – Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06, 3.3.90.40.14 e 3.3.90.40.01 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Nota de Empenho: 1906-000, 1907-000 e 1908-000. Vigência: 06.05.2025 a 05.05.2026. Data de assinatura do Termo: 05.05.2025. Gestor: André Luiz Dinelli Gaudio, Matrícula: 529354, Fiscal: Tânia Siqueira Gonçalves de Oliveira, Matrícula: 599745. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 0572/2025 e 0424/2025, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2025.** Processo Administrativo nº 1265840/2024. Pregão Eletrônico nº 028/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0013. Contratada: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, incluindo reparos, adaptações e reformas, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e outros materiais. Valor do Contrato: R\$ 3.805.622,32 (Três milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência: de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/04/2025. Dotação Orçamentária: 22.01.18.541.0018.2096 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 433-000. Parecer Técnico (CGM): 96/2025, constante dos autos. Gestor: Paulo Vitor Aquino Dal Col, matrícula: 641887. Fiscal: Henrique Gobbi Soares, matrícula: 634916.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2023.** Compra Direta nº 29/2023. Processo Administrativo nº 6886786/2022. CONTRATADA: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Dosimetria Pessoal para Radiologia Odontológica. OBJETO DO ADITIVO: Conceder reajuste de 5,05763% (cinco vírgula zero cinco sete seis três por cento), a partir de 14/03/2025, relativo ao índice do IPCA/IBGE no período de Março/2024 a Fevereiro/2025, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Originário; Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16/05/2025 a 15/05/2026, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 954,38 (novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 - Fonte de Recurso: 1.500.0015.1002. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14/04/2025. NOTA DE EMPENHO: 1668-000. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 429/2025 e 332/2025, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 09 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2020.** Pregão Eletrônico nº 228/2019. Processo Administrativo nº 972392/2019. CONTRATADA: **TÉCNICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviço de conservação, higienização predial, limpeza e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas, nos imóveis e dependências pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO DO ADITIVO: Repactuar, a partir de 01/01/2025, o salário e os benefícios das categorias abrangidas na Convenção Coletiva de Trabalho SINDILIMPE 2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº ES000055/2025, de acordo com o estabelecido no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Quarta, subitem 4.6, do Contrato Originário, conforme Anexo I deste Termo; Reajustar, a partir de 12/01/2025, o valor do benefício "Vale-transporte", que passou de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), conforme definido na Portaria nº 003-S (DIO-ES de 10/01/2025), demonstrado no Anexo I deste Termo; Suprimir, a partir de 25/04/2025, 02 (dois) postos de trabalho ASG Noturno (Hospitalar) - escala 12x36, 06 (seis) postos de trabalho ASG Diurno (Hospitalar) - escala 12x36, 04 (quatro) postos de trabalho ASG 44 horas (Hospitalar diurno) e 02 (dois) postos de trabalho ASG 44 horas (Administrativo), conforme Anexo I deste Termo; Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/04/2025 a 24/04/2026, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.084.578,24 (doze milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0005.2032 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte de Recurso: 1.600.0036.0000. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24/04/2025. NOTA DE EMPENHO: 1695-000. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 521/2025 e 393/2025, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS), torna público que realizará a 1ª Fase do **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de exames com finalidade diagnóstica (ressonância magnética, tomografia computadorizada e densitometria óssea), incluindo realização e entrega de laudos aos usuários.** ID (CIDADES): 2025.077E0500001.17.00. Os interessados poderão se inscrever na primeira fase, até às **23:59 horas do dia 28 de maio de 2025**, nos termos estabelecidos no Edital Nº 005/2025 e apresentar, por meio do Protocolo Virtual - <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/>, toda a documentação nele exigida, devidamente atualizada e válida. O Edital Nº 005/2025, com as condições para participação e o rol de documentação a ser apresentada, estará disponível no site: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br), "link": <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Lista.aspx?MunicipioID=1&exercicio=2025>. Informações: [cescsus@vitoria.es.gov.br](mailto:cescsus@vitoria.es.gov.br). Vitória/ES, 30 de abril de 2025. Rafael Dutra Pansini - Comissão Especial de Credenciamento (CESCSUS).

**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

## Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1** – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 09/05/2025, nos horários abaixo relacionados**, para contratação por tempo determinado, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**HORÁRIO: 08:00 horas**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – CIÊNCIAS – 25H ou 44H (ED. 009/2024)**  
**Processo nº 8515593/2024**

- 15º (\*\*\*\*\*) Bruno Cesar De Azevedo Da Cruz Da Silva (Negros / Indígenas)  
 25º Juliane Silva Oaschi (Negros / Indígenas)  
 39º Elaine Rocha De Oliveira (Negros / Indígenas)  
 42º Juliana Dias Da Silva (Negros / Indígenas)  
 49º (\*\*\*) Francielly Souza Miguel (Negros / Indígenas)  
 52º Paloma Reis Clemente (Negros / Indígenas)  
 55º Cristiano De Assis Silva (Negros / Indígenas)  
 59º Mariana Pereira Lauriano (Negros / Indígenas)  
 60º Virginia Araujo Pereira  
 61º Mycheli Felber Damasceno Cardoso

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)**  
**Processos nº 3300241/2025, nº 1355622/2025, nº 3257403/2025**

- 250º Michelle Maia Moya  
 251º Jose Ricardo Leite Da Silva  
 252º Elza Guarnier Bernardes  
 253º Claudia Cristina Geraldo  
 254º Maria Cristina Dalapicula Brunhara  
 255º Danusa Brasil Cozer Da Cruz  
 256º Waldirene Lima Teixeira Miranda  
 257º Fabiana Lopes Santos  
 258º (\*\*\*\*\*) Cristina Mateus Conceicao  
 259º Deusa Moreira Garcia  
 260º Katia Regina Teixeira Loureiro  
 261º (\*\*\*\*\*) Catia Sirlene Dos Santos Lopes  
 262º (\*\*\*\*\*) Adriana Silva Calixto  
 263º Cristiane Sobral Aguiar  
 264º Marcia Hoffmann Valter Nicacio  
 265º Rubia Santos Ferreira  
 266º Regina Goncalves Da Silva  
 267º Antônia Aparecida Soares  
 268º Maria Rosania Da Cunha Silva Cintra  
 269º Cleonice Tavares Pereira  
 270º Edileni Costa Santana Souza  
 271º (\*\*\*) Tatiana Da Cruz Biazuti  
 272º Aleksandra Soares Gomes Klitzke  
 273º Joao Batista Pereira Junior  
 274º Claudiane De Oliveira Martins Candeia  
 275º (\*\*\*\*\*) Flavia Martins Da Silva  
 276º Aliceni Das Gracas Menezes  
 277º Suana Luiza Melo Ramos  
 278º Maria Rosiele Silva De Souza  
 279º Brenda Kaiena De Oliveira Gomes  
 280º Carla Grazieli Ferreira Loureiro

- 281º Thiago De Jesus Silva  
 282º Marcela Franciely Lima Ramos  
 283º Gabrielli Strutz Buzetti  
 284º Vanessa Mariano Rosa  
 285º (\*\*\*\*\*) Danielle Silva Fernandes  
 286º Juliana Tonon Litig  
 287º Juliana Pereira Dias Faller  
 288º Dayana Rosa Moreira  
 289º Thais Rezende Dos Santos  
 290º Samara Silveira Marinho  
 291º Karina De Moraes Bello  
 292º Ana Carolina Calezani Dos Santos  
 293º Caroline Goncalves Pereira  
 294º Elisa Soares Coradini  
 295º Leo Pinheiro Salmin  
 296º (\*) Maria Cristina Paula Da Silva De Queiroz  
 297º (\*) Ludmila Feller De Freitas  
 298º Roberta Carinne Dos Santos Ferreira  
 299º Vinicius Regis Alves De Sena  
 300º Aline Batista Martins  
 301º Yule Mara Motta De Paula  
 302º (\*) Natalia Oliveira Dos Santos  
 303º Anna Paula Pereira Lopes  
 304º Anderdon Marcelo De Oliveira Vieira  
 305º Kelly De Sousa Carvalho  
 306º Julio Ivo Betzel Peixoto  
 307º Leticia De Oliveira Fraga  
 308º Stephania Fitaroni Batista Lengruber  
 309º (\*) Lenander Stamatto Pompermyer  
 310º Tatiana Monteiro Nascimento Pinheiro  
 311º Rosana Lisboa Bernardes  
 312º Maria Madalena Ferreira Moraes  
 313º Ednelia Barbosa Soares Da Silva  
 314º Giani Roseli Araujo Da Silva  
 315º Maria De Fatima Silva  
 316º Vera Maria Bergamasch Albuquerque  
 317º (\*\*\*\*\*) Valdirene Novaes De Almeida Kley  
 318º Irlanda Conceicao Pereira Dos Santos De Almeida  
 319º Marcileia Motta Da Silva Samora  
 320º (\*\*\*\*\*) Laene Raiol Bastos De Melo  
 321º Evandro Nunes Ribeiro  
 322º Sarah De Oliveira  
 323º Andressa Santos De Lima

**HORÁRIO: 10:00 horas**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)**  
**Processos nº 3300241/2025, nº 3257403/2025**

- 25º Anderson Silva De Jesus (Negros / Indígenas)  
 29º Vicente Lima Vieira (Negros / Indígenas)  
 35º Alan Ricardo Dos Santos Costa (Negros / Indígenas)  
 52º Gabriel Ribeiro Sarmento (Negros / Indígenas)  
 59º Henrique De Jesus Dos Santos Oliveira (Negros / Indígenas)  
 65º (\*\*\*) Mery Ellen Franca Coelho (Negros / Indígenas)  
 69º Singrid Ramos Lopes Gomes (Negros / Indígenas)  
 82º Bruno Rodrigues Evangelista (Negros / Indígenas)  
 85º Jackson Amaral Dos Santos (Negros / Indígenas)  
 89º Emmily Rodrigues Galvao (Negros / Indígenas)  
 95º Sidney De Castro Marques Junior (Negros / Indígenas)  
 98º Saulo Kuster  
 99º Lojoancy Paranho Cintra (Negros / Indígenas)  
 100º Emily Martinelli Rossi  
 101º (\*\*\*\*\*) Eni Alves Da Silva  
 102º (\*\*\*) Wesley Jorge Da Silva (Negros / Indígenas)  
 103º Daniel Simoes Miranda  
 104º (\*) Luciano Fernandes  
 105º Romulo De Barcelos Rosa (Negros / Indígenas)  
 106º Dedito Carlos Da Silva Filho  
 107º (\*\*\*\*\*) Marcos Costa Rosa  
 108º (\*\*\*\*\*) Ana Paula De Souza Coutinho  
 109º Pedro Neto Ramos Dos Santos (Negros / Indígenas)  
 110º Denise Meirelles Muniz  
 111º Eligio Antonio Mattos Bonilla

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – GEOGRAFIA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)****Processos nº 8461808/2024, nº 9198893/2024, nº 8515593/2024**

- 22º Julia Teles Piana (Negros / Indígenas)  
 29º Daniel Inacio Ferreira Lobo (Negros / Indígenas)  
 71º Geraldo Alex Hagemeyer  
 72º Jordano Gera Bitencourt  
 73º Karolyne Moraes Sperandio  
 74º Bruno De Almeida Zamite  
 75º Janaina Do Carmo Barcelos Martini  
 76º Barbara Gaygher Martins  
 77º Lucas Hertel  
 78º Obadias Dos Santos Silva  
 79º Caroline Araujo Costa Nardoto  
 80º Mayara Perinni De Aguiar  
 81º Miriam Aguiar Dos Santos  
 82º Maria De Lourdes De Almeida Ortolan  
 83º Julio Affonso Oliveira  
 84º Cirlene Hotis Vailant  
 85º Rayane Ferron De Souza  
 86º Henrique Eduardo Brotto Hulle  
 87º Luan Dos Santos  
 88º Lucas De Souza Leite  
 89º Ana Paula De Freitas Altoe  
 90º Tulio Fernandes Pego  
 91º Rosiane Marques Da Silva  
 92º Kethurin Maia Imbeloni  
 93º Omar Munzer Masri  
 94º Salvani Goncalves De Oliveira  
 95º Carlos De Jesus Gomes  
 96º Paula Gosson Diniz Albuquerque  
 97º (\*\*\*\*\*) Gregorio Goes Sgulmaro  
 98º Yasmim Rodrigues Correa

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – HISTÓRIA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)****Processo nº 8515593/2024**

- 22º Jean Pierre Sousa Couto (Negros / Indígenas)  
 29º Valdeir Acarias Dos Santos (Negros / Indígenas)  
 32º Cezar Souza Nascimento (Negros / Indígenas)  
 35º Josue De Souza Da Costa (Negros / Indígenas)  
 39º Aline De Sousa Portela (Negros / Indígenas)  
 42º Paulo Roberto Da Silva Santos (Negros / Indígenas)  
 45º Edmilson Maroto (Negros / Indígenas)  
 48º (\*) Viviane Nielsen Teixeira  
 49º Lidia Fabiana Bernardes Jose (Negros / Indígenas)  
 50º Maxsuel Almendra Da Silva  
 51º Fabio Junior Da Silva

**HORÁRIO: 13:00 horas****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – MATEMÁTICA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)****Processos nº 8515593/2024, nº 1355622/2025**

- 93º Cesar Amorim Soares  
 94º (\*) Ana Claudia Volpini Borges  
 95º (\*\*\*) Eliana Kodate  
 96º Marlene De Oliveira Mendes  
 97º Maria Aparecida Comerio  
 98º (\*\*\*\*\*) Josiane Goncalves Da Silva  
 99º Daniela De Souza Pacheco  
 100º Wanderson Damaceno Gomes  
 101º (\*\*\*\*\*) Maria Aparecida Simmer  
 102º Nivea Souza Viana  
 103º Maria Gorete Coutinho Santos  
 104º Helenine Dias De Souza  
 105º Wiulla Dalmaso Detoni  
 106º Luciano Alves Vieira  
 107º Eglardo Fabricio Alves Dos Santos  
 108º Maristela Mozer De Souza  
 109º Helio Ribeiro Novo Junior  
 110º Claudia Aparecida Pereira  
 111º Lidiane Silva Oaschi  
 112º Fabio Pinto Monte  
 113º Paulo Roberto Barone  
 114º Anna Paula Silva Galdino  
 115º Plinio Gabriel Sylvestrin  
 116º Aurea Maria Baptista Miranda  
 117º Jose Andre Aleluia  
 118º Flodoaldo Santana Neto  
 119º Gleiser Marques

- 120º Chirley De Aquino Rangel  
 121º Flavia Cristina Alves Ventura  
 122º Raianny Pederzini Da Vitoria  
 123º Jordy Cesar Dos Santos Magalhães  
 124º Armando Lopes Mecena  
 125º Eunice Salvador  
 126º (\*\*\*\*\*) Kelvia Kekilyn Moreira Vervloet  
 127º Jesu Angelo Goncalves Bispo  
 128º Renata Alves De Moura  
 129º (\*\*\*\*\*) Cirlene Pereira Alves  
 130º (\*\*\*\*\*) Renato Magno De Souza  
 131º Richardson Sant Ana Pimentel  
 132º (\*\*\*) Vanessa Vieira Dos Santos Batista

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – INFORMÁTICA EDUCATIVA – 25H ou 44H (ED. 010/2024)****Processos nº 3266927/2025, nº 1557449/2025, nº 3267962/2025**

- 15º Ana Paula Souza Lima Santos (Negros / Indígenas)  
 39º Katielly Dos Santos Terra Franco (Negros / Indígenas)  
 42º Ozeias Guimaraes Souza (Negros / Indígenas)  
 49º (\*\*\*\*\*) Geyza Guimaraes Presenza (Negros/ Indígenas)  
 59º Fabiola Silva Rosa (Negros / Indígenas)  
 69º Guilherme Freitas Campos (Negros / Indígenas)  
 72º (\*\*\*\*\*) Maria Elaine Da Cruz Santos (Negros/ Indígenas)  
 75º (\*\*\*) Thatiely Nayane Gasparini (Negros / Indígenas)  
 79º Marta Soares De Oliveira Gavi (Negros / Indígenas)  
 82º (\*\*\*) Rafael Henriques Goncalves (Negros / Indígenas)  
 85º Rita De Cassia Martires E Silva Lopes (Negros/ Indígenas)  
 89º (\*\*\*\*\*) Vanessa Dos Santos Machado (Negros/ Indígenas)  
 92º (\*\*\*) Deig Ferreira Rocha (Negros / Indígenas)  
 95º Raphael Acha (Negros / Indígenas)  
 96º Claudio Sergio Daltoe Siqueira  
 97º Plinio Gabriel Sylvestrin  
 98º Mario Luiz Gomes Pinto  
 99º Amanda Quirino Rodrigues (Negros / Indígenas)  
 100º Ducivania Luis De Macedo Carvalho  
 101º Tiago Martins Dos Santos

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA – 25H ou 44H (ED. 009/2024)****Processos nº 8515593/2024, nº 1355622/2025, nº 594818/2025**

- 59º Neide Otavio Esmerinda Souza (Negros / Indígenas)  
 62º Polliana Bruni Soares Fonseca (Negros / Indígenas)  
 65º Solange Da Silva Souza (Negros / Indígenas)  
 69º Naielle De Jesus Henriqueta (Negros / Indígenas)  
 72º Rubilene De Souza Lima (Negros / Indígenas)

**2** – Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (\*).

**3** – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**3.1** – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**4** – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

**4.1** – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

**5** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**6** – **Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.**

**7** – O candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

**8** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**8.1** – **O candidato que já possui 1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocada.**

**9** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*\*\*) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo **de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.** Estando ativo na carga horária de 44 horas, poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do **artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.**

**10** – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob pena de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

**11** – Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**.

A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 05 de maio de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

#### **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED. 005/2023)**

**Processo nº 7799438/2024 – SEME**

37º Lizileine dos Santos Nogueira de Almeida

**BIBLIOTECÁRIO – 40H (ED. 005/2024)**

**Processo nº 7799393/2024 – SEME**

06º Luciano do Espírito Santo Rangel (Negro/Indígena)

**Processo nº 8462302/2024 – SEME**

15º Rosimar Lopes Machado (Negro/Indígena)

**Processo nº 1355244/2025 – SEME**

19º Adelice Cadete Abreu (Negro/Indígena)

**Processo nº 1858969/2025 – SEME**

22º Anésio de Oliveira Reis (Negro/Indígena)

25º Max Emanuel Flores Evangelista Calderaro (Negro/Indígena)

29º Elquimara Santos do Nascimento (Negro/Indígena)

**ENGENHEIRO ELETRICISTA – 40H (ED. 019/2024)**

**Processo nº 7864344/2024 – SEME**

03º Francisco Melo de Oliveira Neto (Negro/Indígena)

**Processo nº 384479/2025 – SEME**

06º Rodolpho Gomes de Lima (Negro/Indígena)

**ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 021/2024)**

**Processo nº 9072756/2024 – SEME**

03º Nilzete Dos Santos Aguiar (Negro/Indígena)

**PSICÓLOGO – 40H (ED. 021/2024)**

**Processo nº 9072756/2024 – SEME**

03º Nathalia Nara Coutinho do Nascimento (Negro/Indígena)

**2** - Todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**6** - Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**.

A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 05 de maio de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

#### **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**NUTRICIONISTA – 40H (ED. 008/2022)**

**Processo nº 2033311/2025 – SEMAS**

38º Thaís Norberto Da Silva

39º Patricia Sepulcro Ziviani De Oliveira

40º (\*) Priscila Do Carmo Ernesto

41º Silvana Anne Da Silva Andrade

42º Emanuely Gomes De Figueiredo

**ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 001/2023)**

**Processo nº 485765/2025 – SEMAS**

35º Elizabeth Alvarenga

**Processo nº 484685/2025 – SEMAS**

36º Jose Augusto Alves Gomes

**Processo nº 485800/2025 – SEMAS**

37º Raika Braganca De Moraes

**Processo nº 485610/2025 – SEMAS**

38º Rosiane Simoura Castelo

**ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRADOR – 40H (ED. 002/2023)**

**Processo nº 9393995/2024 – SEMAS**

46º Viviane Santos Cavalcante

**Processo nº 221332/2025 – SEMAS**

47º Elaine Costa De Jesus Andrade

**2** - Todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidato com (\*).

**3** - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.



**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**6** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

Vitória, 05 de maio de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 12/05/2025 a 16/05/2025, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 1 – 20H (ED. 017/2024)**

**Processo nº 312891/2025 – SEMESP**

09º Evanilda Felix Tagarro (Negro/Indígena)

**Processo nº 1194280/2025 – SEMESP**

15º Sidney de Castro Marques Junior (Negro/Indígena)

**Processo nº 3145000/2025 – SEMESP**

16º Rita de Cassia Rebello Novaes

17º Sandra Medeiros Antonio

18º Eduardo Matos Junior

**TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINÁSTICA – 20H (ED. 017/2024)**

**Processo nº 310776/2025 – SEMESP**

12º Stanley Silva Martiniano (Negro/Indígena)

**Processo nº 3145000/2025 – SEMESP**

21º Pedro Henrique Moschen Ramos (Pessoa com Deficiência)

22º Andreia de Souza Reis Passos (Negro/Indígena)

**TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 3 – 20H (ED. 017/2024)**

**Processo nº 3145000/2025 – SEMESP**

08º Luciana Marques Rodrigues Mariotti

09º Aldjeny Brasil Pereira (Negro/Indígena)

10º (\*\*\*) Matheus Djalma Pinto Nascimento

**2** - Todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória), na função pleiteada.

**3** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**4** - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**5** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**6** - Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**.

A **ordem de convocação** adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 05 de maio 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025**

O Município de Vitória, em atendimento ao disposto na Lei 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, acerca do recebimento dos recursos, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção/estruturação dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2025	009419	02/04/2025	12.464,90	0,00	12.464,90

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03/12 em 2025	009761	02/04/2025	26.609,25	0,00	26.609,25

Bloco: CUSTEIO

Grupo: GESTÃO DO SUS

Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3 em 2025	009628	02/04/2025	235.794,09	0,00	235.794,09

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
Única em 2025	009475	02/04/2025	111.099,31	0,00	111.099,31

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
FEV de 2025	009320	02/04/2025	18.000,00	0,00	18.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação Detalhada: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	009918	03/04/2025	2.139.784,53	7.020,00	2.132.764,53

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	009927	03/04/2025	317.262,00	0,00	317.262,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	009881	03/04/2025	16.698,00	0,00	16.698,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	010336	08/04/2025	134.335,34	0,00	134.335,34

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	010914	10/04/2025	70.203,21	0,00	70.203,21

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	010795	10/04/2025	1.943.851,00	0,00	1.943.851,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	010749	10/04/2025	15.000,00	0,00	15.000,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	010677	10/04/2025	169.971,67	0,00	169.971,67

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	010666	10/04/2025	1.080.816,00	0,00	1.080.816,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	010928	10/04/2025	355.615,25	0,00	355.615,25

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação Detalhada: RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	010575	10/04/2025	193.721,40	0,00	193.721,40

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	010860	10/04/2025	55.100,00	0,00	55.100,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	011029	14/04/2025	370.500,00	0,00	370.500,00

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/12 em 2025	011104	10/04/2025	169.971,67	0,00	169.971,67

Bloco: CUSTEIO

Grupo: ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada: APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE

Comp./Parcela	Nº OB	Data do recebimento	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2025	011451	22/04/2025	18.000,00	0,00	18.000,00

Vitória, 22 de abril de 2025

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,  
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA  
EDITAL Nº 106  
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa do Dia das Mães"**, a ser realizado pelo SEGOV, a Av. Coronel José Martins de Figueiredo, trecho entre a Rua Marechal Hermes e a Rua Santos Dumont, **Bairro Tabuazeiro**, estará **totalmente interdita**, das 08h do dia 09/05/2025 às 08h do dia 10/05/2025. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado para as demais vias adjacentes.

Vitória, 06 de maio de 2025

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,  
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,  
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA  
EDITAL Nº 107  
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Nativiruts – Leve com Você"**, a ser realizado pela Brava Entretenimento, a Rua Henrique Christovam Miguel, **Bairro Enseada do Suá**, estará **totalmente interdita**, das 00h do dia 10/05 às 02h do dia 11/05/2025. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 06 de maio de 2025

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,  
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO  
PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 23.544/24, e suas respectivas alterações notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

**SIPAD Nº: 1495141/2024**

Reclamante: ROBERTO ANTONIO BARCELLOS SOUZA

Reclamada: CARROVIX VEICULOS LTDA

R\$ 958,36 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

**SIPAD Nº: 4076398/2023**

Reclamante: ARIELLEM DE OLIVEIRA GONZAGA

Reclamada: PRIDE ASSISTENCIA LTDA

R\$ 1.756,12 (um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)

**SIPAD Nº: 4370516/2023**

Reclamante: MARIA ROSA BELUCIO CEZANA

Reclamada: JOSIMAR WIKER RODRIGUES 13309454762

R\$ 1.003,50 (um mil e três reais e cinquenta centavos)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO:

**Processo nº: 1392451/2024**

Reclamante: ADRIANA LUZ RAFT

Reclamada: KEVELY JULIANE DA SILVA FAVACHO

**Processo nº: 4288852/2023**

Reclamante: VANESSA AGUIAR DOS SANTOS

Reclamada: IKEG TRADING LTDA

**Processo nº: 1075642/2024**

Reclamante: MANOEL COSTA SALES

Reclamada: CASA COM PISCINA LTDA

**Processo nº: 1726333/2024**

Reclamante: SAMUEL ANTOUN MOYSES AZAR

Reclamada: VICTOR HUGO PERENHA - JOGOS ON LINE

COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA:

**N.A: 25.01.0301.001.00223-3**

Reclamante: MARIA HELENA PIRES DELMASCHI

Reclamada(S): HIBOX COMERCIAL LTDA

Audiência a ser realizada no dia 13/05/2025 às 16h:00min no Procon Municipal de Vitória.

Vitória, 06 de maio de 2025

Breno Panetto Moraes

Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor

Apoio Administrativo Lista 13/2025

**PRECISA DO  
PROCON  
VITÓRIA?**

**É SÓ BAIXAR O APP.**

Nele você pode fazer  
reclamações e denúncias,  
agendar atendimento  
presencial, consultar as  
pesquisas de preços e  
**muito mais!**

**PROCON**  
Vitória-ES

**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

Contato: 156  
Horário: Segunda a sexta, de 12h às 18h  
Website: [www.vitoria.es.gov.br/procon](http://www.vitoria.es.gov.br/procon)

## Portarias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 116**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035/2003, e à vista do que contém o Pedido de Reconsideração interposto no Processo nº 4595193/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que **NEGA PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração manejado pelo(a) agente público interessado(a), com matrícula **48.807-0**, nos termos do art. 19, inciso VII; art. 20, inciso III; e art. 123, inciso II; e demais dispositivos aplicáveis à espécie, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003 conforme os fatos e fundamentos constantes dos autos do Processo nº **4595193/2024**;

**Art. 2º.** Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o(a) agente público representado(a), e os(as) advogados(as) devidamente constituídos(as) nos autos, Dr(a). Lilian Patrocínio B. Bastos (OAB/ES nº 18.323); Dr(a). Priscilla Nunes Balmas Torres (OAB/ES nº 19.355); Dr(a). Tiago Silva Torres (OAB/ES nº 18.437); Dr(a). Rafael de Oliveira Rizzi (OAB/ES nº 20.947) e Dr(a) Carla Azevedo Carletti (OAB/ES nº 41.022).

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria 107/2025 publicada no DOMV em 29/04/2025.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 05 de maio de 2025

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 117**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que julga **IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva em tela, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** dos agentes públicos denunciados, com matrículas nºs **521218, 521257 e 580317**, nos termos do art. 124, inciso V, da Lei Municipal nº 6.035/2003, conforme os fatos e fundamentos constantes nos autos do **Processo nº 1970344/2021**.

**Art. 2º.** Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, os agentes públicos representados, e o(a) advogado(a) devidamente constituído(a) nos autos, Dr.(a) Kaio Rodrigues da Silva (OAB/ES nº 19.165).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 05 de maio de 2025

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E  
HABITAÇÃO  
PORTARIA Nº 014**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 8º, inciso II c/c o 'caput' do artigo 10, do Decreto Municipal nº 23.623, de 23 de maio de 2024, e considerando o que dispõe o §1º do artigo 3º, da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Filipe Alberto Patrocínio, matrícula 560665** e **Leandro Orcelino Pires, matrícula 607359**, para exercer as atribuições de encarregado pelo tratamento de dados pessoais titular e suplente, respectivamente no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 06 de maio de 2025

Cristhine Samorini

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 033**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, na forma de SINDICÂNCIA, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor (a) municipal, conforme os fatos constantes no processo nº 3010216/2025.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo indicados para compor Comissão de Sindicância, objeto da presente portaria:

**I – Presidente:** Talita Rocha de Almeida Alves – Matrícula 615158;

**II – Membro:** Anna Marietta Teles Spinola – Matrícula 603642;

**III – Secretário:** Elisangela Coco dos Santos – Matrícula 526627.

Parágrafo único. Os servidores acima mencionados deverão proceder na forma do Decreto Municipal nº 24.191/2024 e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória (Lei Municipal nº 2.994/82).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 02 de maio de 2025

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 166**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, Leonardo Rodrigues De Souza, para exercer a função gratificada de Gerente da Central Integrada de Operações e Monitoramento, FG-T, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Sedrik Quirino de Andrade, no período de 05.05.2025 a 14.05.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3436649/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 07 de maio de 2025

Erick Cabral Musso

Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 167**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, Juliana Soares e Soares Fernandes, para exercer a função gratificada de Gerente de Programas Habitacionais, FG-T, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, em substituição ao seu titular Marcela Scalzer Delboni, no período de 12.05.2025 a 26.05.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3417810/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 07 de maio de 2025

Erick Cabral Musso

Secretário de Governo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 001**

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições Legais, e;  
Considerando que a evolução tecnológica impõe desafios e oportunidades à Administração Pública, sendo necessário incorporar soluções digitais para otimizar rotinas processuais, reduzir custos operacionais e aprimorar o atendimento às demandas da população e dos demais órgãos públicos;  
Considerando que a Procuradoria-Geral do Município deve garantir que o uso de Inteligência Artificial (IA) seja realizado de maneira ética e responsável, assegurando que sua aplicação contribua para a melhoria contínua da gestão pública e o aprimoramento da qualidade dos serviços jurídicos prestados;  
Considerando que o uso de inteligência artificial, em especial a IA generativa, envolve riscos específicos relacionados ao controle de privacidade e também ao tratamento dos dados;  
Considerando que conteúdos gerados por IA generativa podem conter erros, distorções ou vieses, comprometendo a confiabilidade das informações jurídicas e a segurança da tomada de decisões na PGM;  
Considerando que a base de treinamento de sistemas de IA generativa pode incluir dados imprecisos ou tendenciosos, o que pode resultar em respostas discriminatórias e impactar negativamente o interesse público e a atuação municipal;  
Considerando que a adoção de Inteligência Artificial (IA) na PGM deve preservar a qualidade da atividade jurídica e garantir que as informações utilizadas em manifestações e processos judiciais sejam precisas, evitando a apresentação de dados incorretos, inexistentes ou distorções fáticas;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Esta Portaria estabelece normas para o uso responsável de sistemas de inteligência artificial (IA) no âmbito da Procuradoria Municipal de Vitória (PGM).

**Art. 2º.** A utilização de Inteligência Artificial (IA), especialmente a generativa, deve ser conduzida de forma ética, responsável e com respeito incondicional à legislação, garantindo sempre a supervisão humana.

**Art. 3º.** Os agentes públicos e estagiários da PGM devem zelar pela proteção dos dados no uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), especialmente as de IA generativa, adotando medidas preventivas para evitar a utilização indevida de dados protegidos por sigilo ou por outras restrições legais.

**Art. 4º.** Recomenda-se que os agentes públicos e estagiários da PGM realizem a pesquisa jurisprudencial em fontes seguras e confiáveis, como sítios eletrônicos dos tribunais ou repertórios autorizados de jurisprudência.

**Art. 5º.** Todos os resultados gerados pela IA devem ser revisados pelos agentes públicos responsáveis, os quais conferirão sua precisão técnica e metodológica, a fim de evitar o emprego inadequado de informações distorcidas ou enviesadas nos documentos e atos administrativos.

**Art. 6º.** A responsabilidade pelo conteúdo produzido com o auxílio da IA, em especial a generativa, é exclusiva do agente público usuário, sendo vedada a delegação ou transferência de responsabilidade pelo conteúdo final para terceiros ou para a ferramenta utilizada.

**Art. 7º.** As ferramentas de IA devem ser utilizadas apenas de forma auxiliar e complementar às atividades dos agentes públicos e estagiários da PGM, sem substituir a análise e decisão humana.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de abril de 2025  
Tarek Moyses Moussallem  
Procurador-Geral do Município

## ***Vitória na Proteção de Dados: Sua informação segura é nossa prioridade!***



- *Uso exclusivo de e-mail institucional;*
- *Anonimização de CPFs em documentos públicos;*



- *Senhas fortes e bloqueio de tela;*
- *Comunicação imediata em caso de vazamentos;*



- *Treinamentos periódicos;*
- *Boas práticas também na vida pessoal.*



**30 milhões de brasileiros tiveram dados vazados em 2024**  
(Fonte: Brazilian Report)

## Convênios

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de **Convênio nº 56/2025**. Processo Administrativo nº 2383071/2025. Conveniente: Conselho de Escola do **CMEI TEREZINHA VASCONCELLOS SALVADOR**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola do CMEI TEREZINHA VASCONCELLOS SALVADOR. Valor: R\$ 827.832,00 (oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2026. Data de assinatura do Termo: 05.05.2025. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 500/2025 e nº 387/2025, constante no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de **Convênio nº 71/2025**. Processo Administrativo nº 2639726/2025. Conveniente: Conselho de Escola da **EMEF ADEVALNI SYSESMUNDO FERREIRA AZEVEDO**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF ADEVALNI SYSESMUNDO FERREIRA AZEVEDO. Valor: R\$ 1.033.393,00 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e noventa e três reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2026. Data de assinatura do Termo: 06.05.2025. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 546/2025 e nº 411/2025, constante no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de **Convênio nº 77/2025**. Processo Administrativo nº 2733531/2025. Conveniente: Conselho de Escola do **CMEI DR. THOMAZ TOMMASI**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola do CMEI DR. THOMAZ TOMMASI. Valor: R\$ 742.172,00 (setecentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2026. Data de assinatura do Termo: 05.05.2025. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 548/2025 e nº 403/2025, constante no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Resumo de instrumento de **Convênio nº 78/2025**. Processo Administrativo nº 2752215/2025. Conveniente: Conselho de Escola do **OTTO EWALD JUNIOR**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola do OTTO EWALD JUNIOR. Valor: R\$ 949.886,00 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2026. Data de assinatura do Termo: 06.05.2025. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 564/2025 e nº 416/2025, constante no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa ratifica e concluiu pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na prestação de serviço referente à contratação de Serviços de instalação de câmera e de central da cerca elétrica do IPAMV. Processo:312/2025 Contratada: VSG - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 04.815.578/0001-57. Valor: R\$ 1.000,00 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17 Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154 Justificativa: Os equipamentos e materiais de segurança/monitoramento do IPAMV, CFTV e cerca elétrica, passaram por vistoria e foi constatada a necessidade de troca da central de cerca elétrica e de 1 câmera. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 17/2025 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2025.077E0800001.10.0008. Vitória/ES, 6 de maio de 2025. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

PROJETO VIAGEM PELA LITERATURA, EM  
HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES, APRESENTA:

# SARAU DE POESIAS E HISTÓRIAS

Com as escritoras, poetas e  
contadoras de histórias:

**Alzira Bossois, Consuelo Pagani,  
Eliana Zandonade, Laurany Matiello,  
Marcela Neves, Márcia Coradine, Rita  
de Cássia Menezes e Sônia Rojas**



**Microfone aberto**

**Apresentação musical: Márcia Coradine**

**07/05 (quarta-feira), às 15h30**

**Biblioteca Municipal Adelpho Poli Monjardim**

**Rua Muniz Freire, 23, Centro**



BIBLIOTECA MUNICIPAL  
ADELPHO POLI  
MONJARDIM



# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**CRISTHINE SAMORINI**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**ERICK CABRAL MUSSO**  
Secretário de Governo

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**EDUARDO HENNING LOUZADA**  
Secretário de Cultura

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**  
Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**SORAYA DE SOUZA MANNATO**  
Secretária de Assistência Social

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Fazenda - *em exercício*

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**CRISTHINE SAMORINI**  
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **156**  
Gala Vitória

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA**